

Secretaria de
Meio Ambiente



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Tramitado pelo SIP:

PROCESSO: 107/191053/2022

Recebido por:

Nome: _____

Data: ____/____/____ Horário: ____:____

MEMORANDO INTERNO

Nº 93/2022/DRA DATA: 05/09/2022

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**

PARA: **Anderson Passos de Souza**

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Solicitação, faz**

MENSAGEM:

Senhor Secretário

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis, o Relatório Técnico de Vistoria e a Autorização nº201/2022 p/ Supressão de Árvore(s) e Destoca referente a praça e canteiro central da Av. Leopoldino de Oliveira - Praça Uberaba Shopping, Vila Olímpica.

Atenciosamente,

Rick Max Aramaki

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Vinícius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº115/2021

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2.260/ 2022

Três 09/09/2022
SIPG
Planilha OK
portal não
C.C.490

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**Origem:** Vistoria de Rotina.**Assunto (solicitação):** Avaliação arbórea.**Endereço:** Praça e canteiro central da Av. Leopoldino de Oliveira – Praça Uberaba Shopping.

Durante vistoria de rotina no endereço supracitado, dia 27/06/2022, foi possível observar algumas situações, a saber:

- Canteiro central: 01 (um) espécime não identificado morto, localizado sob as coordenadas 19°44'10,422"S 47°56'41,586"W;
- Praça:

Identificação	Coordenadas	Avaliação
Angico (<i>Anadenanthera macrocarpa</i>)	19°44'19,002"S 47°56'41,238"W	Final de ciclo biológico. Comprometimento biomecânico.
Angico (<i>Anadenanthera macrocarpa</i>)	19°44'18,534"S 47°56'41,202"W	Comprometimento biomecânico. Cavidade no fuste (necrose).
Leucena (<i>Leucaena leucocephala</i>)	19°44'18,534"S 47°56'41,202"W	Comprometimento biomecânico.
Angico (<i>Anadenanthera macrocarpa</i>)	19°44'18,96"S 47°56'40,74"W	Comprometimento biomecânico. Inclinação acentuada.
Angico (<i>Anadenanthera macrocarpa</i>)	19°44'19,278"S 47°56'41,088"W	Sério comprometimento biomecânico. Raízes expostas. Inclinação acentuada.

Ressaltamos o risco de queda e danos a transeuntes, veículos – por se tratar de via de tráfego intenso, e a rede elétrica.



Espécime morto no canteiro central.



Angico com biodeterização na base do coleto.





Angico com inclinação.



Angico (com cavidade no fuste) e leucena



Angico inclinado com raízes expostas.



Diante do exposto, recomendamos a **supressão** dos espécimes em tela e para isso, encaminhamos a Autorização para Supressão de Árvore(s) e Destoca nº 201/2022 para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB) para conhecimento e execução.

Uberaba, 02 de setembro de 2022.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º201/2022 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
Relatório Técnico

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **SEMAM - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Praça e canteiro central da Av. Leopoldino de Oliveira - Praça Uberaba Shopping - - Vila Olímpica

Supressão: Desmonte de 01 (um) espécime não identificado morto, localizado no canteiro central, sob as coordenadas 19°44'10,422"S 47°56'41,586"W. Supressão de 04 (quatro) angicos (*Anadenanthera macrocarpa*) e 01 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*), em função de acentuada inclinação em direção a via, bem como comprometimentos na base do coleto, como processo de biodeterioração, cavidades que podem conduzir processos de necrose e casca inclusa com risco de queda e danos a transeuntes, veículos – por se tratar de via de tráfego intenso, e a rede elétrica. Coordenadas no Relatório Técnico em anexo.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela instituição, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 10 (dez) espécimes de pequeno ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 2/9/2022

SESURB

Interessado (a)

Paulo César Franco
Biólogo - SEMAM CRBio 16014/4D

Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.